



CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei Federal nº 8.069/1990 - Lei Municipal nº 1802/13

Rua Cel. Francisco Limongi, 22 – Estação

São José do Vale do Rio Preto/RJ

(24) 2224-7829 (24) 99227-5821

Ofício CT/SJVRP nº 037 / 2020

Em, 06 de abril de 2020.



Excelentíssimo Senhor,

Considerando a necessidade de enfrentamento e principalmente prevenção contra a grave pandemia de coronavírus que se espalhou pelo mundo, servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, **em caráter de extrema urgência**, o envio à este CT de material de higiene e proteção tais como: máscaras descartáveis, luvas descartáveis, álcool em gel e papel toalha, em quantidade suficiente que visem a proteção de servidores e população usuária do órgão e profilaxia das dependências.

Tal solicitação prende-se ao fato de que este Conselho Tutelar já atende fora do horário comercial e fins de semana, ininterruptamente, atendendo à população através de sobreaviso, via telefone celular.

Sem mais, renovamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

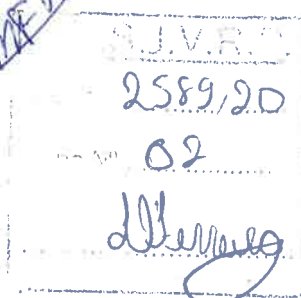
Conselho Tutelar

Di. Silva mat. 7035
[Signature] mat. 7038

[Signature] mat. 7034

[Signature] mat. 7036

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Martins Esteves
MD. Prefeito Municipal
São José do Vale do Rio Preto.



[Signature] mat. 7033

CIENTE em:

07/10/2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Clust

Dispensa habitacões

DEFERIDO à Vista da Informação de

06/05/20

na

Dispensa

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Clust



CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei Federal nº 8.069/1990 - Lei Municipal nº 1802/13

Rua Cel. Francisco Limongi, 22 – Estação

São José do Vale do Rio Preto/RJ

(24) 2224-7829 (24) 99227-5821

CONSELHO TUTELAR	
Proc Nº	2589/20
Folha Nº	04
	
Ass. Funcionário	

Ofício CT/SJVRP nº 038 / 2020 - Anexo Ilana

- Relação de E.P.I. a ser utilizado no Conselho Tutelar de São José do Vale do Rio Preto.

ITEM	MATERIAL / DESCRIÇÃO	APRESENT	QUANT
1	Álcool Gel 70% 500ml com válvula	Unid	4
2	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis c/ elástico	cx. c/ 50 unid	5
3	Luvas cirúrgicas em latex descartáveis tam.M	cx c/ 100 unid	2
4	Papel toalha folha simples	Embalagem com 2 rolos de 60 flhs cada	10

↳ Disponível Almotolândia


Conselho Tutelar
mat. 7033



PARECER

Processo n.º 2589/2020 – Conselho Tutelar - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício CT/SJVRP/037/2020, do Conselho Tutelar, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Cononavirus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição dos materiais relacionados às fls. 02 e 04, para atender os servidores e população usuária do órgão e profilaxia das dependências.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - *Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:

Art. 4º - *É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

Art. 4º-B - *Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

I - ocorrência de situação de emergência;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 25891/2020

Fl. nº 32


Sec. de Controle Interno

- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.” (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 04;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 e 06, 09, 12 e 13, 16 a 24;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, fls. 07 e 08, 10 e 11, 14 e 15;
- d) Mapa Comparativo de Preços, fl. 25;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**; 34
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, cotas de 27/04/2020 e 29/04/2020, fls. 03 e 03 (verso), 29 e 30.

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2589/2020

Fl. nº 33


Sec. de Controle Interno

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho a Secretaria Municipal de Administração para ciência e demais providências, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Maio de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 905/2020

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05

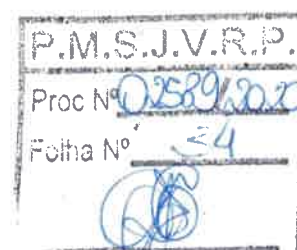
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0020 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
Código reduzido: 000023

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	7/5/2020	002589/20	109.519,61	1.479,60	108.040,01

RESERVA P/ AQUISIÇÃO DE EPI P/ O CONSELHO TUTELAR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2589/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.399,60 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O Conselho Tutelar do Município, no feito protocolado sob n.º 02589/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – álcool em gel 70% 500 ml e Máscaras cirúrgicas desc.– a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, com sede a Rua Afonsina, 32, Centro, em Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Conselho Tutelar do Município, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 2589/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

O Conselho Tutelar do Município, no feito protocolado sob n.º 02589/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – luvas cirúrgicas tamanho M – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Conselho Tutelar do Município, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/04/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

38


Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2589/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

O Conselho Tutelar do Município, no feito protocolado sob n.º 02589/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – luvas cirúrgicas tamanho M – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rop Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Conselho Tutelar do Município, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/04/2020 Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2753/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 12.698,40 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 02753/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – detergente enzimático e Saneantes – a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a Rua Agua Limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 28/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2589/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 1.399,60, (um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O Conselho Tutelar do Município, no feito protocolado sob n.º 02589/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – álcool em gel 70% 500 ml e Máscaras cirúrgicas desc.– a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 34.891.172/0001-14, com sede a Rua Afonsina, 32, Centro, em Areal - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Conselho Tutelar do Município, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELLI**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 966/2020

Processo Administrativo:
Processo Nr.: 2589/2020
Data do Processo: 12/05/2020
Data da Homologação: 12/05/2020
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 12/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 171/2020 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S** Código: 5588 Telefone: 2492189140<
Endereço: R AFONSINA,32 - Banco:
Cidade: Areal - RJ - CEP: 25845-000 Agência:
CNPJ: 34.891.172/0001-14 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 99 - CONSELHO TUTELAR
Fonte de Recurso:
Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
Condições de Pagto: 30 Dias
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais de higiene e proteção. - CONSELHO TUTELAR

Observações: Processo nº 2589/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	Álcool Etilico em Gel 70% - Embalagem com 500 ml e com válvula pump para higienização das mãos. (01-22-0309)	megaAroma	39,90	159,60
2	5,000	CX	Máscaras Cirúrgicas Tripla Descartáveis - Caixa com 50 unidades. (01-36-0644)	stampCor	248,00	1.240,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.399,60
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	1.399,60

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 32.001.836/0001-05
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1967/2020

Processo Administrativo:
 Processo Nr.: 2589/2020
 Data do Processo: 12/05/2020
 Data da Homologação: 12/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 12/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 171/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME** Código: 2878 Telefone:
 Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,24, Banco:
 Cidade: São José do Vale do - RJ - CEP: 25780-136 Agência:
 CNPJ: 09.075.930/0001-89 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO
 Centro de Custo: 99 - CONSELHO TUTELAR
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de materiais de higiene e proteção. - CONSELHO TUTELAR
 Observações: Processo nº 2589/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,000	CX	Luvas Cirúrgicas Em Latex Descartáveis Tamanho M - Caixa com 100 unidades. (01-36-0645)		40,00	80,00
					Total Geral:	80,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	80,00

(Valores expressos em Reais R\$)

43

São José do Vale do Rio Preto, 12 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 12/05/2020
 Nº do empenho: 832/20
 Ordinário
 Processo: 002589/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
 Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0002 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000023

Dotação Inicial:	168.000,00	Empenhos anteriores:	58.805,99
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	1.399,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	168.000,00	Total (B):	60.205,59
		Saldo (A - B):	107.794,41

Credor: **5588 MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, S**
 Endereço: R AFONSINA,32 - Cidade: Areal UF: RJ
 C.N.P.J.: 34.891.172/0001-14 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 2492189140<
 Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etilico em Gel 70% - Embalagem com 500 ml e com válvula pump para higienização das mãos. - (Cód. 01-22-0309) Marca: megaAroma	UN	4,000	39,9000	159,60
2	Máscaras Cirúrgicas Tripla Descartáveis - Caixa com 50 unidades. - (Cód. 01-36-0644) Marca: stampCor	CX	5,000	248,0000	1.240,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE PROTEÇÃO, A SEREM UTILIZADOS P/CONSELHO TUTELAR. (Licitação Nº : 171/2020-DL)

Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 1.399,60

Fica empenhada a importância de R\$ 1.399,60 (um mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
 Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
 Obra :
 Contrato :
 Data : 12/05/2020

Marcia Cristina Rodrigues Morelli
 Responsável pela emissão
 da Secretaria Fazenda
 Matrícula: 0321

Ordenador de Despesa





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 12/05/2020
Nº do empenho : 833/20
Ordinário
Processo : 002589/20

C.N.P.J.: 32.001.836/0001-05
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 20 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 20.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0002 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000023

Dotação Inicial:	168.000,00	Empenhos anteriores :	60.205,59
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	80,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	168.000,00	Total (B) :	60.285,59
		Saldo (A - B) :	107.714,41

Credor: **2878 FARMÁCIA ELANDREZA LTDA ME**
Endereço: Rua PROFESSORA MARIA EMILIA ESTEVES,24, Cidade: São José do Vale do UF: RJ
C.N.P.J.: 09.075.930/0001-89 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone:
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Luvas Cirúrgicas Em Latex Descartáveis Tamanho M - Caixa com 100 unidades. - (Cód. 01-36-0645) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, A SEREM UTILIZADOS P/CONSELHO TUTELAR. (Licitação Nº : 171/2020-DL)	CX	2,000	40,0000	80,00

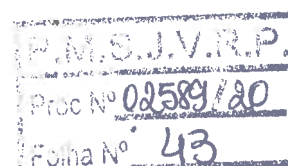
Fonte de recursos : 0002 - ROYALTIES Total empenhado : 80,00

Fica empenhada a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 12/05/2020
Obra :
Contrato : Data :

Marcia Cristina Rodrigues Morelli
Diretora de Administração
Responsável pela Emissão

[Assinatura]
Ordenador de Despesa



[Assinatura]

